



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8791 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

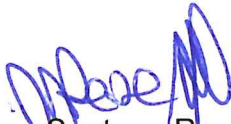
DENOMINA AVENIDA JOÃO EIRAS DOS SANTOS A ÚNICA VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO “TERRAS DA BOA VISTA”, QUE TEVE APROVADO O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 13125/2020.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica denominada Avenida João Eiras dos Santos a única via pública do Loteamento Sítios de Recreio “Terras da Boa Vista”, com início na Estada Municipal Danilo Gonzales Gonzales (Vicinal Marília/Avenças) Km 6,5, e término na área verde, que teve aprovado o projeto de regularização fundiária através do Decreto nº 13125, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 28 de dezembro de 2021.


Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa “Dr. José Cunha de Oliveira”, da Câmara Municipal de Marília, em 28 de dezembro de 2021.


Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 29/11/2021, Projeto de Lei nº 151/2021, de autoria do Vereador Marcos Santana Rezende)